

**MSG. AL. N° 5.489/2024.**  
**Mensagem n° 78/2024.**  
**Salvador, 16 de dezembro de 2024.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação da augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “*autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em operação de crédito interno a ser celebrada entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e a Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências.*”.

A presente Proposição visa autorizar o Poder Executivo a prestar contragarantia à União, para a obtenção de garantias na operação de crédito interno a ser celebrada entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e a Caixa Econômica Federal - CEF, em prol dos empreendimentos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário contemplados no Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC do Governo Federal, a serem financiados com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS/Programa Saneamento para Todos.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição do Estado, solicito que na apreciação do presente Projeto de Lei seja observado o regime de urgência, aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

***JERÔNIMO RODRIGUES***  
***Governador***

Excelentíssimo Senhor  
**Deputado ADOLFO MENEZES**  
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia  
**Nesta**